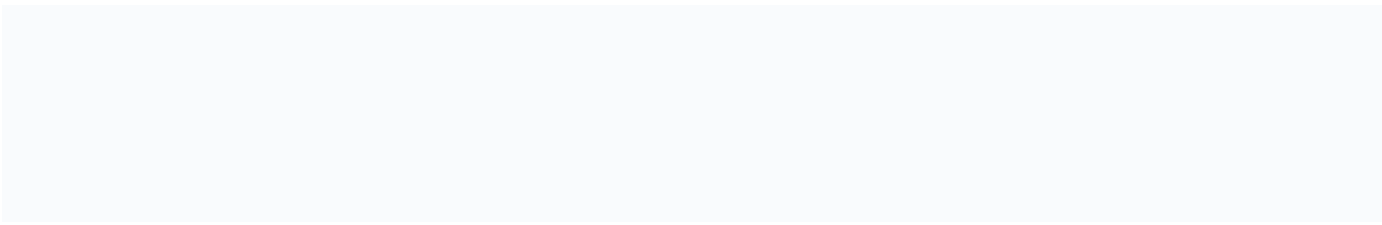


ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada para a aquisição de Máquina de Percussão Compactadora e Placa Vibratória.



APRESENTAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar é um instrumento obrigatório para toda contratação realizada pela Secretaria de Obras e Serviços Municipais (seja ela por meio de licitação, dispensa, inexigibilidade e adesão à ata de registro de preços), sendo elaborado a partir de estudos técnicos e devendo reunir os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar o objeto, bem como as condições da licitação e da contratação.

João Carlos Faig de Oliveira
Secretário de Obras e Serviços Municipais



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO	4
2. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE	4
3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO	5
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	5
5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO:	6
6. DA SUGESTÃO DA ESCOLHA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	7
7. QUANTIDADES E DO VALOR	7
8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	8
9. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO	8
10. RESULTADOS PRETENDIDOS	9
11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES	9
12. IMPACTOS AMBIENTAIS	9
13. ANÁLISE DE RISCOS	10
14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	11
15. APROVAÇÃO E FORMALIZAÇÃO	11



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa analisar as soluções de mercado para a aquisição de Compactador de Percussão (tipo "sapo") e Placa Vibratórias. Esta contratação busca suprir as demandas operacionais da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, assegurando que as intervenções na infraestrutura urbana atendam aos requisitos técnicos de compactação fundamentais para a durabilidade, estabilidade e segurança das obras públicas.

2. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Obras e Serviços Municipais atua continuamente na manutenção, conservação e expansão da infraestrutura urbana. Diante da natureza dessas intervenções, identifica-se a necessidade imperativa de aquisição de equipamentos de compactação, essenciais para garantir a qualidade técnica e a durabilidade dos serviços prestados.

A utilização deste maquinário é indispensável e recorrente para a execução das seguintes atividades:

- **Manutenção de Pavimentação Asfáltica:** execução de operações de "tapa-buraco" e reparos em vias utilizando Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), que exige compactação precisa para assegurar a coesão, a resistência do pavimento e prevenir afundamentos (recalques) precoces.



- **Drenagem e Saneamento Básico:** adensamento e recomposição de solo em valas após a instalação ou reparo de tubos de concreto armado e redes de águas pluviais e esgoto sanitário.
- **Obras de Arte Corrente e Acessibilidade:** preparação e nivelamento de base para a construção e reforma de calçadas, bem como para a estabilização de pisos em praças, cemitérios e prédios públicos.

A disponibilidade imediata desses equipamentos é uma condição crítica para a Administração. A ausência desses recursos resulta na paralisação de serviços essenciais e no adiamento de reparos urgentes que, se não realizados, comprometem a integridade do patrimônio público e geram riscos diretos à segurança dos munícipes.

3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

Esta contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) e visa garantir um fluxo de fornecimento contínuo e sob demanda, alinhado às necessidades da Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Qualidade do Objeto:

Os equipamentos devem ser novos e atender rigorosamente às especificações das normas técnicas:

- **Compactador de Percussão (Tipo Sapo):** Motor a gasolina, 4 tempos, potência mínima de 4.0 HP, força de impacto entre 10 e 15 kN, sapata em aço e madeira laminada, com sistema anti vibração no punho (conforme NR-12 e NBR ISO 20474-11).



- **Placa Vibratória:** Motor a gasolina, 4 tempos, força centrífuga mínima de 15 kN, frequência de vibração aproximada de 5.000 vpm, com reservatório de água para evitar a adesão do asfalto à base da placa.

- 4.2. Natureza do Objeto:

Os equipamentos (Compactador Solo e Placa Vibratória) são classificados como bens de qualidade comum, em observância aos Artigos 6º ao 9º do Decreto Municipal nº 10.589/2025, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por normas técnicas.

- 4.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

A contratada deverá comprovar sua regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o FGTS (CRF) e a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme o Art. 68 da Lei 14.133/2021.

- 4.4. Critério de Julgamento:

O critério de julgamento da proposta deverá ser o de menor valor por item.

- 4.5. Prazo e Local de Entrega:

A entrega deverá ser realizada de forma única, em um prazo máximo de 10 dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento, no endereço da Secretaria de Obras e Serviços Municipais (Rua Joaquim Maia, nº 135 – Pedregulho, Guaratinguetá - SP CEP: 12515-150

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

Com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi promovida ampla pesquisa de preços mediante a consulta direta a potenciais fornecedores. O estudo demonstrou que a solução técnica pretendida possui ampla oferta no mercado, com valores consistentes nos bancos de dados consultados, não sendo identificadas variações atípicas que comprometam a obtenção de preços justos. Os dados obtidos refletem os



parâmetros atuais de mercado, assegurando que a futura contratação ocorra com o melhor aproveitamento dos recursos e plena observância ao princípio da economicidade.

6. DA SUGESTÃO DA ESCOLHA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A solução técnica a ser sugerida é a aquisição direta por dispensa de licitação, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Esta modalidade demonstra-se a mais vantajosa para a Administração Pública pelas seguintes razões:

- **Fundamentação Legal:** a contratação enquadra-se dentro do limite de valor estabelecido para a dispensa de licitação em razão do valor, observados os limites atualizados anualmente pelo Poder Executivo Federal.
- **Celeridade Administrativa:** o procedimento simplificado permite o atendimento imediato da necessidade da Secretaria de Obras, evitando o rito prolongado de uma licitação comum e garantindo que os serviços de manutenção urbana não sejam interrompidos.
- **Economia Processual:** considerando o custo operacional de um processo licitatório completo, a dispensa mostra-se eficiente ao reduzir gastos administrativos para a aquisição de bens de pronta entrega.
- **Baixo Risco Operacional:** a aquisição direta de equipamentos com especificações de mercado assegura que o interesse público seja atendido com agilidade e com o melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis.

7. QUANTIDADES E DO VALOR

A quantidade definida foi calculada com base na demanda operacional da Secretaria de Obras. O valor de referência foi obtido por meio de ampla pesquisa de preços, em fornecedores do estado de São



Paulo, em conformidade com o Art. 23 da Lei 14.133/2021, o valor estimado para a contratação é de R\$ 23.897,41 (Vinte e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos)

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de equipamentos de compactação (Compactador de Percussão - Tipo Sapo e Placa Vibratória) para estruturar as frentes de trabalho da Secretaria de Obras e Serviços Municipais. Esta contratação permitirá ao Município executar intervenções diretas na infraestrutura urbana com maior eficiência operacional, garantindo que os reparos e construções em vias e logradouros sejam tecnicamente adequados e duradouros.

Ao viabilizar a compactação correta de solos e pavimentos, a solução promove:

- **Segurança Viária:** atendimento ágil a demandas emergenciais e eliminação de irregularidades no pavimento que oferecem riscos aos cidadãos.
- **Qualidade Técnica:** entrega de obras com maior vida útil, reduzindo a necessidade de retrabalhos e otimizando a aplicação de materiais como o asfalto (CBUQ) e artefatos de concreto.
- **Continuidade dos Serviços:** garantia de que as equipes de manutenção possuam o maquinário necessário para atuar em cemitérios, prédios públicos, praças e redes de drenagem sem interrupções por falta de ferramentas adequadas.

9. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto será parcelado por item (Item 1: **Compactadores de Percussão (tipo "sapo")**); Item 2: **Placa Vibratória**). Esta divisão é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, pois amplia a competição



ao permitir que diferentes fornecedores, com melhores preços para cada produto, possam vencer itens separados. Isso evita a concentração de mercado e potencializa a economicidade para a Administração.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos equipamentos visa, primordialmente, assegurar a continuidade dos serviços essenciais, evitando que atividades críticas de infraestrutura sejam interrompidas por carência de maquinário apropriado. Com a disponibilidade do Compactador de Percussão e da Placa Vibratória, espera-se elevar os índices de eficiência e durabilidade das intervenções urbanas, promovendo a execução de obras mais resistentes e seguras mediante a aplicação de técnicas adequadas de compactação de solos e pavimentos.

No que tange à qualidade técnica dos reparos, o objetivo é garantir o adensamento correto em operações de "tapa-buraco", no assentamento de tubulações e na construção de calçadas, prevenindo patologias estruturais como afundamentos e rachaduras. Por fim, a solução busca a efetiva conservação do patrimônio público, mitigando riscos à integridade dos bens municipais e proporcionando maior segurança e bem-estar aos cidadãos que utilizam as vias e espaços públicos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas, não havendo dependência de outro contrato para que o objeto desta contratação cumpra sua finalidade.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição dos equipamentos visa a sustentabilidade ambiental por meio da ampliação da vida útil das intervenções viárias, reduzindo a necessidade de novas extrações de agregados minerais. Além disso, a compactação tecnicamente adequada previne processos erosivos e o assoreamento de redes de



drenagem, promovendo a conformidade com as diretrizes de desenvolvimento nacional sustentável previstas no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

13. ANÁLISE DE RISCOS - Art. 18, §1º, XI

Risco Identificado	Possíveis Consequências	Ações Preventivas / Mitigadoras
1. Atraso na entrega	Prejuízo ao cronograma de manutenção viária.	Estabelecer prazos rígidos de entrega (ex: 5 dias úteis) após a AF. Art. 115 e 116 (Obrigações das partes)
2. Equipamento fora das especificações	Deficiência na compactação do solo e retrabalho.	Exigir verificação técnica no recebimento definitivo. Art. 140 (Rito de recebimento).
3. Vícios ocultos ou defeitos precoces	Paralisação das frentes de serviço da Secretaria.	Aplicar garantia legal do CDC e responsabilidade por vícios ocultos. Art. 119 (Responsabilidade do contratado).
4. Inidoneidade do fornecedor	Risco de interrupção contratual e fraude.	Exigir regularidade fiscal, social e trabalhista atualizada. Art. 68 (Documentação de habilitação).



14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos apresentados, a equipe de planejamento declara a VIABILIDADE da contratação, por ser a solução mais eficiente e econômica para suprir a necessidade contínua, em total conformidade com a legislação vigente.

15. APROVAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, com base no presente Estudo Técnico Preliminar, consoante ao que determina o Artigo 18 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

Guaratinguetá, 17 de março de 2026

William José de Freitas
Apoio Administrativo

João Carlos Faig de Oliveira
Secretário de Obras e Serviços Municipais